Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004 | Edição 5084 Ponta Porã-MS 16 Novembro de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 033/2026

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.
Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:
Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021. Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1356/2026			
NOTIFICADO(A)	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL		
ENDEREÇO	AV. COSTA E SILVA, Nº 611, CEP: 79903-376, JD. SAO JOAO SEC.1	**BIC**	9171
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409/2026			
NOTIFICADO(A)	AIRTON FRANCISCO		
ENDEREÇO	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 20, CEP: 79900-280, VILA ALEGRETE	**BIC**	18203

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410/2026			
NOTIFICADO(A)	ANDERSON PIRES		
ENDEREÇO	RUA LADARIO, Nº 65, CEP: 79900-208, PARQ. IPES	**BIC**	18359
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1419/2026			
NOTIFICADO(A)	VINICIUS RECALDE DUARTE		
ENDEREÇO	RUA AGUDOS, Nº 347, CEP: 79900-202, PARQ. IPES	**BIC**	18309
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1421/2026			
NOTIFICADO(A)	MARIA ELISA P HERNANDEZ		
ENDEREÇO	RUA VERA CRUZ, Nº 289, CEP: 79906-470, BAIRRO DA MOOCA	**BIC**	24410
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2026			
NOTIFICADO(A)	DONIZETTI VALDEIR DE SOUZA		
ENDEREÇO	RUA PEDRO ANGELO DA ROSA, Nº 1213, CEP: 79900-304, VILA BOA VISTA	**BIC**	16067
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1429/2026			
NOTIFICADO(A)	ROSELY GOMES FERREIRA		
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, Nº 742, CEP: 79902-140, VILA AUREA	**BIC**	16794
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		

DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1431/2026			
NOTIFICADO(A)	JULIO CESAR ESPINOLA SILVA		
ENDEREÇO	RUA NATAL, Nº 333, CEP: 79902-130, VILA AUREA	**BIC**	16828
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1437/2026			
NOTIFICADO(A)	LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT		
ENDEREÇO	RUA JOSE DOURADO DE OLIVEIRA, Nº, CEP: 79902-708, RES. PONTA PORA II	**BIC**	13420
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1443/2026			
NOTIFICADO(A)	SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BAREM CAMINHA		
ENDEREÇO	RUA OSVALDO CRUZ, Nº 58, CEP: 79900-314, VILA BOA VISTA	**BIC**	15767
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444/2026			
NOTIFICADO(A)	RENATO ROSENELI GALORIO ALVES		
ENDEREÇO	RUA SINFORIANO GODOY, Nº 26, CEP: 79907-428, RES. BOSQ. CARANDA II	**BIC**	2375961
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	**Art. 1°,2°, 3° e 4° - Lei Complementar nº 241/2022**		

EDUARDO WELINGTON STOCCO
Auditor Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS

Considerando que é dever do Município assegurar a prestação de serviços públicos adequados, de forma a atender plenamente os usuários, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.987/95, observando estritamente os princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, com ênfase especial no princípio da eficiência;
Considerando que a diretriz constitucional prevista no artigo 175 da Constituição da República indica que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

Considerando a impossibilidade de prestação direta dos referidos serviços pelo Município e objetivando a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários, em estrito atendimento ao que determina o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95.

O PREFEITO DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 10, III, art. 11, IX da Lei Orgânica do Município, cuja matéria define a competência do Município para organizar e prestar diretamente, ou submeter ao regime da concessão ou permissão, mediante licitação, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, que tem caráter essencial e, considerando ainda, o disposto no artigo 30, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, vem tornar pública a justificativa para a realização de Delegação, mediante concessão, da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público da cidade, no âmbito territorial do Município, em lote único, que será licitada na modalidade concorrência.

A concessão se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a oferta adequada e de qualidade do serviço público de transporte coletivo municipal objeto da concessão em referência, atendendo, ainda, às prescrições constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.

A estruturação da concessão em lote único decorre dos estudos realizados na fase preparatória, os quais consideraram a escala operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo, a integração da rede, a necessidade de coordenação única dos serviços, o compartilhamento de estruturas de garagem, manutenção, administração, bilhetagem eletrônica e Centro de Controle Operacional – CCO, bem como os efeitos econômicos decorrentes da eventual duplicação de custos fixos em cenário de parcelamento.

A análise das alternativas demonstra que, consideradas as dimensões do Sistema, a integração operacional e tarifária e a estrutura de custos da prestação, o lote único apresenta maior adequação técnica e econômico-operacional, sem prejuízo da competitividade do certame, conforme avaliação constante do Estudo Técnico Preliminar.

A concessão será outorgada pelo prazo inicial de 15 (quinze) anos, contado na forma prevista no Edital e no Contrato, período considerado adequado à execução das obrigações operacionais, realização dos investimentos, renovação da frota e amortização dos recursos empregados na prestação do serviço.

A área da concessão corresponde ao território do Município de Ponta Porã/MS, compreendendo a rede municipal de transporte coletivo urbano, a Linha Rural 016 – Itamarati e os serviços, linhas, itinerários e atendimentos que venham a ser regularmente instituídos ou alterados durante a vigência contratual, nos limites da competência municipal.

Para fins de dimensionamento econômico da contratação, o Valor Estimado da Concessão é de R$ 65.470.748,90 (sessenta e cinco milhões quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), na data-base de julho de 2025, conforme metodologia e projeções constantes do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira.

Esse valor corresponde à estimativa global das receitas consideradas na modelagem pública de referência durante o prazo contratual, possuindo natureza estimativa e não configurando garantia de receita, faturamento ou retorno econômico à futura CONCESSIONÁRIA.

A presente justificativa deve ser interpretada conjuntamente com o Projeto Básico, o Projeto Operacional, o Estudo Técnico Preliminar, o Estudo de Viabilidade Econômico-financeira, a Matriz de Riscos, o Plano de Exploração e a Minuta do Contrato.

Todo o sistema de transporte público coletivo de Ponta Porã encontra-se devidamente detalhado no Projeto Operacional.

Ponta Porã, 13 de novembro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

EXTRATO / AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
Chamamento Público Seleção Edital de Chamamento – Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais Para Entidades com Recursos da Lei Federal Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) para receber recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022**)**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para a divulgação do Resultado Preliminar referente ao certame supracitado.

A medida faz-se necessária em virtude do volume de *documentos apresentados para análise técnica e financeira, complexidade da avaliação das propostas de obras e aquisições*, visando assegurar a isonomia, a transparência e a precisão no julgamento.

Art. 1º O período de Divulgação do Resultado preliminar de projetos avaliados e selecionados, anteriormente fixado em 16/11/2026 fica prorrogado para 18/11/2026.

Art. 2º O cronograma geral do edital passa a vigorar com as seguintes datas atualizadas:
Divulgação do Resultado Preliminar: **18/11.**
Prazo para recurso 19/11/2026 à 21/11/2026;
Homologação do Resultado Final 24/11/2026;
Prazo Habilitação dos Projetos selecionados 25/11/2026 a 30/11/2026; Repasse do recurso aos contemplados até 15/12/2026;
Art. 3º Permanecem inalteradas e válidas todas as demais regras, condições, exigências e formulários estabelecidos no texto original do Edital nº 004/2026 e em seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico oficial: https://pontapora.ms.gov.br/v2/

Ponta Porã-MS, 16 de novembro de 2026

Raquel Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL
POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA

Contrato nº:	230/2023
Processo Administrativo nº:	10.442/2023
Convite	13/23
Contratada:	Lecio Donizete Mendes Aguilera
CNPJ:	11.586.398/0001-06
Objeto:	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de produção de fotografias digitais de interesse deste município

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, Ponta Porã/MS, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de Governo e Comunicação, Sr.(a) Paula Consalter Campos, doravante denominado CONTRATANTE, formaliza o encerramento do contrato acima identificado, celebrado com a empresa acima qualificada, em razão do término de sua vigência, conforme os registros e documentos constantes do respectivo processo administrativo e a legislação aplicável, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

1.1. O presente Termo formaliza o encerramento do contrato em razão do término de sua vigência, ocorrido em data do término da vigência, sem prorrogação posterior.

1.2. A situação da execução contratual, incluindo a entrega e o recebimento do objeto, quando aplicável, será registrada pelo fiscal do contrato nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESSALVAS

2.1. O encerramento contratual não prejudica a apuração ou a exigência de obrigações e responsabilidades remanescentes, inclusive quanto à apuração de eventuais infrações e aplicação de sanções, às garantias legais ou contratuais, aos vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, bem como a pagamentos, valores ou outras obrigações pendentes, observados os limites legais e contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A execução contratual, o recebimento do objeto, os pagamentos e eventuais pendências serão registrados nos autos pelos responsáveis e setores competentes. O presente encerramento não implica quitação ampla das obrigações contratuais, permanecendo resguardados os direitos e as responsabilidades previstos no contrato e na legislação aplicável, devendo o Termo ser juntado ao processo e encaminhado para as providências cabíveis, inclusive a publicação do respectivo extrato.

Ponta Porã/MS,12 de novembro de 2026

_____
Paula Alexsandra Consalter Campos
Secretária Municipal de Governo e Comunicação
CONTRATANTE

_____
Rosangela Gomes Valério
Fiscal do Contrato

Ratificação

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
Art. 72, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 17.919/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.439.490/0001-39.
Objeto: contratação de empresa especializada para a locação emergencial de veículos escolares sem motorista e sem combustível, destinados à continuidade do transporte escolar do Município de Ponta Porã/MS, incluindo manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, lubrificantes, mão de obra, assistência mecânica, seguro compatível com o transporte escolar e veículo reserva, sem cobrança adicional.
Valor Global: R$ 603.200,00 (seiscentos e três mil e duzentos reais).

I – AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, **autorizo a contratação direta**, por dispensa de licitação, em favor da **CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.439.490/0001-39, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a locação emergencial de veículos escolares sem motorista e sem combustível, destinados à continuidade do transporte escolar do Município de Ponta Porã/MS, incluindo manutenção preventiva e corretiva, pneus, peças, lubrificantes, mão de obra, assistência mecânica, seguro compatível com o transporte escolar e veículo reserva, sem cobrança adicional, nas quantidades, forma e condições estabelecidas, no Termo de Referência e demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 17.919/2026, no valor total de 603.200,00 (seiscentos e três mil e duzentos reais). A vigência e eficácia da contratação terá início a partir do dia 19 de outubro de 2026 e permanecerá até 15 de dezembro de 2026, limitada ao período emergencial e ao tempo estritamente necessário ao atendimento da necessidade administrativa.

II – RATIFICAÇÃO

Ratifico, com fundamento no art. 72, inciso VIII, e parágrafo único, e no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026, com base no Parecer Jurídico nº 2.632/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que analisou a regularidade jurídica do processo e opinou favoravelmente à contratação direta.

III – DETERMINAÇÕES

1. Determine-se o prosseguimento do feito para assinatura do respectivo contrato administrativo.

2.Publique-se este Despacho Motivador/Ato de Ratificação, bem como o extrato contratual, no Diário Eletrônico Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 72, parágrafo único, combinado com o art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 9.457/2023.

3.Encaminhe-se o processo à Comissão Permanente de Licitação/Setor de Contratos, para adoção das providências subsequentes.

Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Extrato de Encerramento do contrato Nº 001/2021;
Processo Administrativo N° 126/2021;
Partes: Município De Ponta Porã/Ms E Imperial Negócios Imobiliário- Ltda (Anteriormente Denominada: Instituto Cultural E Educativo Modelo Ltda- Icem Epp);
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Jorge Roberto Salomão,891, Centro, Ponta Porã/MS, destinado ao atendimento da Escola Municipal Professora Marly Rojas Cavalheiro.
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.
Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Ponta Porã – MS, 13 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E J.H.H. HOTÉIS LIMITADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3.450/2025.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sra. Maria Elisa Peralta Hernandez Das Neves.
Objeto do Aditamento**:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2026, mantendo-se as condições e os valores originalmente pactuados, conforme especificado na CI nº 394/2026/ADM/PMPP e no Parecer PGM nº 2.650/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 394/2026 ADM/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 2.650/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0052	2002	33.90.00	1.500.0000	234
31.01	12.361.0053	2378	33.90.00	1.500.1001	465
05.01	04.122.0052	2006	33.90.00	1.500.0000	8

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.650/2026.
Data da Assinatura: 05 de Outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E FUNDAÇÃO EZUTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2022.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sr. Roberto Lorenzoni Neto.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/09/2026, sem acréscimo ao valor global do contrato, observando-se o saldo contratual remanescente de R$ 175.500,07 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais e sete centavos), conforme especificações constantes da CI n° 1132/2026/PMPP/SMOU/CONV e do Parecer PGM n° 2.308/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme consignado na CI n° 1132/2026/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM n° 2.308/2026, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.452.0063	2011	33.90.39	1.751.0000	085

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.308/2026.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E 67 TELECOM LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.803/2022
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sra. Thais Aparecida Ferraz Franchini Cicerelli. **Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2026, no mesmo valor de R$ 183.000,00
(cento e oitenta e três mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 348/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2.328/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição. **Justificativa**: Conforme especificado na CI nº 348/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2.328/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	3.3.90.00	1.500.0000	08
31.01	12.365.0068	2244	3.3.90.00	1.500.1001	498
31.01	12.361.0053	2239	3.3.90.00	1.500.1001	435
31.01	12.361.0053	2378	3.3.90.00	1.500.1001	465
10.01	10.301.0054	2258	3.3.90.00	1.600.0000	143
10.01	10.301.0054	2258	3.3.90.00	1500.1002	142
10.01	10.302.0054	2260	3.3.90.00	1.500.1002	167
29.02	08.122.0065	2338	3.3.90.00	1.500.0000	324

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer PGM nº 2.328/2026.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL POR TÉRMINO DA VIGÊNCIA

Contrato n° 230/2023
Processo Administrativo nº 10.442/2023
Convite n° 13/2023
Partes: Município de Ponta Porã/MS e Lécio Donizete Mendes Aguilera
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de serviços de produção de fotografias digitais durante os seguintes eventos: inauguração, posses, reuniões, visitas a obras, lançamento de projetos de obras, dentre outros, de interesse deste município.
Motivo: término da vigência contratual;
Fundamento legal: Resolução TCE-MS n° 88/2028

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.467/2024.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Fabrício Gomes de Farias.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente Termo Aditivo, as partes promovem o acréscimo qualitativo de serviços extracontratuais, correspondente a aproximadamente 4,48% do valor original do Contrato nº 279/2024, equivalente a R$ 60.806,04 (sessenta mil, oitocentos e seis reais e quatro centavos). Em razão do acréscimo, o valor contratual passa de R$ 1.356.374,45 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil,

trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.417.180,49 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos), conforme especificações constantes da CI nº 1005/2026/SMOU/PMPP/CONV e do Parecer PGM nº 2.450/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI n° 1005/2026/SMOU/PMPP/CONV e no Parecer PGM n° 2.450/2026, a situação concreta está devidamente justificada, observadas as disposições do arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
27.01	16.482.0064	2301	44.90.00	1.500.0000	293

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.450/2026.
Data da Assinatura: 16 de outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10.971, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 121/ 2014** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã;
Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 223/2022** – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Ponta Porã;
Considerando o disposto no **Decreto nº 5.639, de 14 de dezembro de 2010** – Que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos, integrantes do quadro de provimento efetivo da administração direta, indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação de desempenho com a aprovação no Estágio Probatório dos servidores abaixo descritos, estando, portanto, habilitados à efetivação no respectivo cargo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9305-1	ALEXANDRE MACENA SOLEI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/10/2023
9104-5	ANA LETICIA FERREIRA ALVARENGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2023
652080-1	ANTONIO JUVENAL ROMANHOLI DEGIOVANI	MOTORISTA DE AMBULANCIA	10/10/2023
652100-1	CLEITON ALVES OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/10/2023
652105-1	DERENICE APARECIDA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA	10/10/2023
1008-11	DOUGLAS GOMES RAMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023
652098-1	HENRIQUE EROYTO TANIMOTO DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023
4670-3	JEFERSON FERNANDO RATIER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023
4621-2	JULIANA PATRICIA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	19/10/2023
652118-1	KETLYN RAIELI DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/10/2023
652078-1	MARIA ALINE AQUINO PERALTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2023
4658-3	MARIELE BLAN OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/10/2023
652053-1	MARINA LOPES GONCALVES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2023
652096-1	REITIERE AFONSO PINTO COELHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023
9278-1	TAIS VANESSA DIAS MARTINEZ	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	31/10/2023
3142-5	VANDERLEIA PAIXAO PASSOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA	10/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado os respectivos registros nos assentamentos funcionais dos servidores.

Ponta Porã, MS 11 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10974/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0063.2376 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
55 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 909.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 909.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0063.2009 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
46 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -500.000,00
15.452.0063.2011 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
88 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados -409.000,00

Total das Anulações ...: -909.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 13 de NOVEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FISCAL (IS) N° 15/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR servidores CARLOS EDUARDO HILGERT, Matrícula: 10860, e GIULIANA PISSINI BRIZUENA, Matrícula: 5465, para exercerem as funções de Fiscal e Suplente de Ata de Registro de Preços referente ao seguinte processo:
I – Processo Administrativo nº 725/2026 – Ata de Registro de Preços nº 14/2026 - Objeto: O registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e impressão de materiais gráficos.
Art. 2º - Ficam SUBSTITUÍDOS servidores, GABRIEL DOUGLAS ARAUJO, Matrícula: 5796-2, e CARLOS EDUARDO HILGERT Matrícula: 10860, que até então exerciam as funções de Fiscal e Suplente do contrato mencionado no artigo anterior.
Art. 3º - A presente substituição tem por finalidade adequar a fiscalização à execução contratual e ao setor demandante, assegurando melhor acompanhamento das entregas, medições, instalações, recebimentos e demais atos de fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.839/2024.
Art. 4º - As Servidoras designadas deverão acompanhar a execução contratual, registrar as ocorrências, adotar as providências cabíveis e comunicar tempestivamente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou necessidades de providência, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 13 de novembro de 2026.

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 396/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Exonerar a partir de 12 de novembro de 2026, **Liz Mariane Ovelar Tobias** do cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS – lotada no gabinete do vereador Jelson Bernabé de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 12 de novembro de 2026.

Ponta Porã, 12 de novembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 397/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 13 de novembro de 2026, **Enzo Hazime Viana** para ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador DGA – 10** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo - lotado no gabinete do vereador Jelson Bernabé de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de novembro de 2026.

Ponta Porã, 13 de novembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 398/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Nomear a partir de 13 de novembro de 2026, **Ricardo Cabañas Garcete** para ocupar o cargo de **Assistente Parlamentar da Presidência DGA – 11** do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, com todas as vantagens, deveres e obrigações próprias do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 13 de novembro de 2026.

Ponta Porã, 13 de novembro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367